

A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO, torna público aos interessados que no período <u>de 02 a 19 de maio de 2019</u> encontram-se abertas inscrições para a realização do CONCURSO DE SELEÇÃO PROJETO CORO JOVEM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

O Coro Jovem de São José dos Campos é um projeto cultural destinado a jovens, com o objetivo de formação musical e capacitação para a profissionalização artística e se complementa com o objetivo de divulgação do canto coral, incentivo à formação de público e acesso da população a programas artísticos de qualidade.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas exclusivamente através do formulário eletrônico no site da Fundação Cultural Cassiano Ricardo www.fccr.sp.gov.br e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado, sendo considerado inabilitado, quando não preencher os dados de forma completa e correta.

- **1.1.** Poderão participar do presente concurso, pessoas físicas residentes em São José dos Campos, que atendam as condições da vaga pretendida e prevista neste Edital.
- **1.2.** Serão admitidas inscrições e poderão ser selecionados candidatos que residam em cidades da Região Metropolitana do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Serra da Mantiqueira, até o limite de 20% das vagas oferecidas.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas 43 vagas para candidatos que atendam aos critérios de cada núcleo, interessados em formação musical e prática de canto coral:

- <u>28 vagas para o Núcleo Iniciante</u>: para todos os naipes, sem exigência de conhecimento e experiência anterior, para jovens com idade entre 16 e 26 anos.
- <u>07 vagas para o Núcleo Avançado</u>: Exige conhecimento musical e experiência anterior na prática coral, com idade entre 16 e 30 anos.
 - 4 vagas para Mezzo soprano ou Contralto
 - 2 vagas para Barítono ou Baixo
 - 1 vaga para Tenor
- <u>08 vagas para o Núcleo Semiprofissional</u>: Exige conhecimento musical e experiência anterior na prática coral, com idade entre 18 e 34 anos.
 - 5 vagas para Mezzo soprano ou Contralto
 - 2 vagas para Barítono ou Baixo
 - 1 vaga para Tenor



2.1. Os candidatos ficam cientes e comprometem-se a comparecer nas aulas e ensaios realizados às sextas-feiras entre 14h e 22h30 e aos sábados das 9h às 16h, além de apresentações agendadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implica na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, não cabendo alegar desconhecimento.

- 3.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente pelo formulário eletrônico no site da Fundação Cultural Cassiano Ricardo www.fccr.sp.gov.br.
- 3.2. Os aprovados devem anexar os seguintes documentos no ato da inscrição:
- a. Cópia do RG e do CPF;
- **b.** Comprovante de residência;
- **c.** Comprovante de conclusão do ensino médio ou declaração emitida pela Instituição de Ensino confirmando matrícula;
- **d.** Declaração/comprovação de experiência em Prática de Canto Coral, para os candidatos dos Núcleos Avançado e Semiprofissional;
- **e.** No caso de menores de 18 (dezoito) anos, anexar autorização de participação assinada pelo <u>responsável legal</u>, pai, mãe, tutor ou quem detenha a guarda judicial do adolescente. (Anexo I)

4. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos através do site da Fundação Cultural Cassiano Ricardo serão avaliados por uma Comissão de Seleção composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) especialistas na área artística e 2 (dois) empregados da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, indicados e nomeados por portaria pelo Diretor Presidente.

4.1. A seleção dos candidatos realizar-se-á por audições nas datas e forma a seguir estabelecidas:

NÚCLEO INICIANTE: 25 de maio às 9 horas

1ª FASE: Canção de livre escolha

2ª FASE: Vocalize e teste de percepção auditiva

3ª FASE: Entrevista para verificar interesse e disponibilidade de participação nas

atividades propostas.

Tel.: (12) 3924-7300 - E-mail: corojovem@fccr.sp.gov.br



NÚCLEO AVANÇADO: 25 de maio às 11 horas

1ªFASE: Ária antiga, ária de oratório, ária de ópera ou canção erudita em qualquer

idioma

2ª FASE: Leitura à primeira vista

3ª FASE: Entrevista para verificar interesse e disponibilidade de participação nas

atividades propostas

NÚCLEO SEMI PROFISSIONAL: 25 de maio às 13 horas

1ªFASE: Ária antiga, ária de oratório, ária de ópera ou canção erudita em qualquer

idioma

2ª FASE: Leitura à primeira vista

3ª FASE: Entrevista para verificar interesse e disponibilidade de participação nas

atividades propostas.

4.2. Os candidatos deverão se apresentar no local da seleção com pelo menos 30

(trinta) minutos de antecedência.

4.3. Os candidatos dos núcleos avançado e semiprofissional deverão trazer 2 (duas)

cópias da partitura da apresentação da 1ª Fase.

4.4. A ordem de apresentação na seleção obedecerá a ordem de inscrição e, caso o

candidato não esteja presente, será desclassificado.

4.5. A data da seleção poderá ser automaticamente estendida para o dia subsequente,

em razão da necessidade de atender todos os inscritos.

4.6. A Comissão de Seleção avaliará e pontuará conforme as fases, atribuindo nota de

0,0 a 10,0. A pontuação atribuída pela Comissão de Seleção é soberana, não cabendo

veto ou recurso às suas decisões e não serão disponibilizados comentários da seleção

dos candidatos inscritos.

4.7. A Comissão de Seleção classificará os candidatos em ordem de pontuação,

sendo convocados os primeiros classificados para apresentação de documentos.

4.8. O resultado com a classificação dos candidatos será divulgado no Boletim do

Município e no endereço eletrônico: www.fccr.gov.br, no dia 31/05/2019.

4.9. Os demais classificados serão considerados "suplentes" para os casos de:

abertura de novas vagas, vacância ou perda do direito de contratação pelo

classificado.

Tel.: (12) 3924-7300 - E-mail: corojovem@fccr.sp.gov.br



5. DA CONTRATAÇÃO

- O Resultado Final do Concurso com a lista de aprovados que apresentaram os documentos necessários será publicado em <u>07 de junho de 2019</u> no site da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e o início das atividades está previsto para o dia 14/06/2019.
- **5.2**. Os Selecionados que participarem do projeto receberão um valor mensal a título de **Bolsa Estimulo à Arte**, conforme previsto abaixo:

NÚCLEO	VALOR
Iniciante	R\$ 120,00
Avançado	R\$ 150,00
Semiprofissional	R\$ 460,00

- **5.3.** Os selecionados deverão frequentar assiduamente às aulas, aos ensaios e participar de todas as atividades previstas para o **Coro Jovem de São José dos Campos**, devendo respeitar às orientações e determinações do Profissional de Regência e membros da equipe técnica.
- **5.3.1.** No primeiro mês de atividades não serão aceitas faltas, justificadas ou não. O não comparecimento ensejará na rescisão do contrato.
- **5.4.** Os selecionados deverão participar das seguintes atividades:
- 2 horas/aula de teoria musical;
- 1 hora/aula de técnica vocal em grupo para os núcleos avançado e semiprofissional;
- 6 a 9,5 horas de prática de canto coral (ensaios) por semana;
- Apresentações mensais agendadas com intuito de aprendizagem e prática;
- Também poderão ser oferecidos cursos complementares;
- **5.5**. O tempo máximo de permanência do jovem no núcleo iniciante ou avançado é de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, sendo desejável que o selecionado seja aprovado em audição para o Núcleo seguinte, conforme o caso.
- **5.6.** No núcleo semiprofissional a permanência do selecionado limitar-se-á a data em que completar 35 (trinta e cinco anos).
- **5.7.** Os selecionados deverão estar cientes de que a frequência nas atividades é obrigatória e que a ausência consecutiva em até 02 (duas) atividades, sem justificativa prévia, poderá ensejar o desligamento do projeto e consequente cancelamento da bolsa e disponibilização da vaga ao suplente, até 60 (sessenta) dias após o início do projeto, após este prazo a vaga será preenchida através de um novo edital.



5.7.1. A desistência injustificada ensejará a aplicação de penalidade ao responsável, devendo ressarcir ao erário público pelo valor investido que não cumpriu o objetivo proposto, sendo assim, deverá depositar na conta corrente indicada pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo o ressarcimento igual aos valores recebidos como Bolsa Estímulo à Arte, referente ao período frequentado.

5.7.2. A solicitação da rescisão contratual com as devidas justificativas deve ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para análise e avaliação da Diretoria Executiva quanto a rescisão e aplicação de penalidade, conforme o caso.

5.8. Periodicamente os selecionados serão submetidos a audições internas, previamente comunicadas, para avaliação de desempenho individual e/ou coletivo, que podem resultar em desligamento das atividades caso a nota da avaliação seja menor que 6,0 (seis).

5.9. As vagas previstas neste Edital serão concedidas e divididas entre sopranos, mezzo-sopranos e contraltos, tenores, barítonos e baixos, conforme necessidade determinada pelo Profissional de Regência.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição, avaliação e resultados serão processados em conformidade com este Edital e seus anexos, nos termos do §4°, do artigo 22, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislação aplicável à espécie, além dos princípios gerais de direito.

6.1. O presente Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis na íntegra, no endereço eletrônico: www.fccr.sp.gov.br.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

6.3. Fica eleito o foro de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas do presente.

São José dos Campos, 29 de abril de 2019.

Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente